

PROJETO DE LEI Nº 092/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 03 - ASPS com recursos Estaduais

Proj. Ativ: 2089 -LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONSÓRCIO)

RV: 4111- CEO - Centro de Especialidade Odontológica

Elem. Desp.: 3393300000000 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 500,00

Elem. Desp.: 3393390000000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR. - R\$ 39.500,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos por Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por excesso de arrecadação no âmbito do LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal